

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o júri do procedimento concursal para contratação por tempo determinado, dos/as técnicos/as para a área de Música das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2023/2024, presidido por Olga de Jesus Marques Paixão Sola, técnica superior, sendo vogais Ana Isa Pinheiro Vieira e Susana Bilou Russo, técnicas superiores.

O procedimento concursal foi autorizado pelos despachos do Vereador do Pelouro da Educação, datado de 10/07/2023 e do Presidente da Câmara, datado de 24/07/2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulado com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes pontos:

Ponto I - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos/as candidatos/as ao concurso

1. O júri do procedimento concursal procedeu à análise do processo de concurso, tendo constatado que requereram a sua admissão os/as seguintes candidatos/as:
 - EMANUELA MARIA PIEDADE BALÇA
 - NÁDIA ALEXANDRA DE ARAÚJO PINTO
 - PEDRO ANTÓNIO ANACLETO COELHO FRANCO

2. Exclusões

Procedendo à verificação dos processos, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata EMANUELA MARIA PIEDADE BALÇA, por não demonstrar possuir as habilitações literárias exigidas, para a área a concurso, de acordo com os requisitos obrigatórios, identificados no aviso de abertura de concurso.

3. Admissões

O júri deliberou, por unanimidade, admitir as restantes candidaturas, atendendo a que os requerimentos foram entregues na plataforma eletrónica dentro do prazo fixado, encontrando-se formalizados em conformidade com o aviso de abertura e os/as interessados/as demonstraram possuir os requisitos gerais exigidos, não havendo deficiências a suprir nos processos.

Ponto II - Proceder à avaliação curricular dos/as candidatos/as admitidos/as a concurso

Analisados os currículos, nas vertentes habilitações literárias, experiência profissional e formação complementar, foram atribuídas as classificações constantes no quadro anexo a esta ata.

Na análise dos comprovativos, apresentados para classificação da habilitação literária dos/as candidatos/as, o júri teve em conta os seguintes critérios, conforme aviso de abertura do concurso:

- Habilitação para a docência de Educação Musical ou Música – Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha na área da Música;
- Outra formação adequada e/ou especializada na área da Música – Licenciatura pós-Bolonha ou cursos profissionais ou especializados na área da Música ou frequência de Licenciatura/Mestrado pós-Bolonha.

Ponto III - Proceder à elaboração da lista de ordenação final

Foi, também, deliberado proceder à ordenação final dos/as candidatos/as:

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE ORDEM
PEDRO ANTÓNIO ANACLETO COELHO FRANCO	13,50	1
NÁDIA ALEXANDRA DE ARAÚJO PINTO	12,30	2
EMANUELA MARIA PIEDADE BALÇA	EXCL a)	----

EXCLUÍDOS:

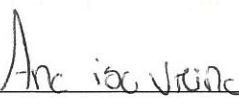
EXCL. a) Por não comprovar possuir habilitação literária na área a concurso.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

Após publicação da ata, o período para audiência de interessados é de três dias úteis, através da plataforma de recrutamento <https://recrutamento.cm-evora.pt>.

O JÚRI


OLGA DE JESUS MARQUES PAIXÃO SOLA


ANA ISA PINHEIRO VIEIRA


SUSANA BILOU RUSSO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

3º PROCEDIMENTO CONCURSAL: AEC MÚSICA 2023/2024

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (30%)	Pont.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (60%)										Pond.	FORMAÇÃO COMPLEM. (20%)	Pont.	Pond.	Total	
				Pond. 30%	Exp. Ensino	Pont.	Pond. 20%	Tempo AEC MÚSICA	Pont.	Pond. 20%	Ações/Proj. Municipais	Pont.	Pond. 10%						Pond. 50%
EMANUELA MARIA PIEDADE BALÇA	EXCL. a)	NÃO	EXCL.	0,00															
NÁDIA ALEXANDRA DE ARAÚJO PINTO	12,30	OUTRAS	15	4,50	NÃO	10	2,00	0	10	2,00	NÃO	10	1,00	5,00	Até 14h	14	2,80	12,30	
PEDRO ANTÓNIO ANACLETO COELHO FRANCO	13,50	OUTRAS	15	4,50	NÃO	10	2,00	0	10	2,00	NÃO	10	1,00	5,00	Superior a 29h	20	4,00	13,50	

EXCLUÍDOS:

EXCL. a) Por não comprovar possuir habilitação literária na área a concurso.

ÉVORA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O JÚRI


OLGA DE JESUS MARQUES PAIXÃO SOLA


ANA ISA PINHEIRO VIEIRA


SUSANA BILOU RUSSO